

**10ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS  
RELATIVA AO PROLONGAMENTO DO MANTADO DO GRUPO DE TRABALHO  
SOBRE ESTATÍSTICAS DAS FAMÍLIAS**

Considerando que o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Famílias, criado pela 3ª Decisão da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, termina no dia 30 de Novembro de 1994;

Considerando o ponto de situação apresentado pela Presidente do Grupo de Trabalho;

**A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, reunida em 18 de Novembro de 1994, decide que prolongar o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Famílias até ao dia 31 de Março de 1995.**

Lisboa, 18 de Novembro de 1994

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias